

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Ordinária hoje realizada, presentes os Exmos. Srs. Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Coqueijo Costa, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello, Norberto Silveira de Souza, Américo de Souza e Fernando Vilar,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, ao considerar o pedido formulado no Processo Administrativo TST nº 16.652/ 87.9, determinar que o Serviço de Taquigrafia faça apagar as fitas de Sessões de Julgamento 2 (dois) anos após a Sessão respectiva.

Sala de Sessões, em 23 de setembro de 1987.

**NEIDE A. BORGES FERREIRA**  
**Secretária do Tribunal Pleno**